

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.052, DE 2021

Altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e a Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995.

CD/21696.28961-00

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o disposto no Art. 7, II, "a", 3 da MPV 1052, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A MP revoga o disposto nos parágrafos 8º ao 12º da alínea IV do art.1-A da Lei 10.177 de 2001. Isso implica na eliminação de possibilidade de subvenção sob a forma de equalização para o financiamento de projetos de infraestrutura com recursos dos fundos constitucionais.

Um dos maiores desafios do país em termos de serviço público é a ampliação do acesso ao tratamento de esgoto e fornecimento de água. Recentemente a elaboração de um novo margo regulatório para o setor de saneamento tornou viável a estruturação de novas concessões que terão como meta a ampliação do acesso ao serviço de saneamento nas suas respectivas áreas de atuação. Na região nordeste, dados do instituto 'Trata Brasil' indicam que apenas 33,7% das residências têm acesso a tratamento de esgoto. No Norte esse percentual é ainda menor, com 22%. As novas concessões serão indispensáveis para melhorar a performance desse indicador.

Contudo, vale observar que os projetos de saneamento em regiões carentes, sobretudo no Norte e Nordeste do país, envolvem riscos e custos que implicam a eventual necessidade de subvenções ao financiamento de investimentos.

A remoção dos dispositivos legais que asseguravam a possibilidade de subvenção a esse tipo de investimento em infra pode colocar em risco investimentos que seriam essenciais para a melhoria de vida de populações carentes ou, até mesmo, inviabilizar a expansão de programas de acesso à saneamento, que recentemente, graças ao novo marco, tornaram-se foco de grande esforço político para serem viabilizados.

Visando o aprimorando da matéria, peço apoio para acolhimento da presente emenda.

Sala de Sessões, 21 de maio de 2021.

Deputado **VITOR LIPPI**
PSDB-SP

CD/21696.28961-00